



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

--- Estado de São Paulo ---

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

TERMO ADITIVO Nº.: 02

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 23/2024

Processo Administrativo nº.: 6.031/2024

Interessado: IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINHAL

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.739.083/0001-73, com sede na Av. Washington Luiz, 50 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo senhor prefeito Municipal **SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR** e pelo Secretário Municipal de Saúde **DIONE LAURINDO** e de outro o lado a **IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 54.228.648/0001-49 com sede na Rua Teixeira Rios, 210 – Centro na cidade de Espírito Santo do Pinhal, representada por seu provedor, **SR. JAQUES PONTES CASALECCHI** e por seu procurador **ANTONIO GUILHERME FERREIRA** celebrada com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, pelo Decreto Municipal 4.831 de 17 novembro de 2016, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Considerando que:

- a) As partes firmaram o Termo de Colaboração nº.: 23/2024
- b) Há possibilidade de prorrogação de sua vigência, em conformidade com a "Cláusula 3 – Da Vigência";

RESOLVEM, as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1 - Fica inalterado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº.: 23/2024 para cumprimento dos objetos e das metas, conforme cláusula 1, do Termo de Colaboração mencionado, nos termos do novo plano de trabalho anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA 2 – DOS REPASSES

2 - Para a execução das ações previstas no Termo de Colaboração nº.: 23/2024, o **MUNICÍPIO** repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única no mês de novembro de 2025.

2.1 - Os valores serão repassados com a seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

2.1.1 - Recurso Fonte 05 – Federal: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.1.2 - **Total Geral: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

AF

JC



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

--- Estado de São Paulo ---

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

CLÁUSULA 3 – DA TRANSPARÊNCIA

3 - Em conformidade com a Lei Federal 12.527/2011 e com os Comunicados SDG n°s 16,19/2018 e 49/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a manter atualizado o Portal de Transparência próprio com os seguintes dados:


- Informações sobre atividade e resultados
- Estatuto social atualizado;
- Termos de ajustes;
- Planos de trabalho;
- Relação nominal dos dirigentes;
- Valores repassados;
- Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;
- Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;
- Balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos;
- Regulamento de compras e de contratação de pessoal;
- Demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;

CLÁUSULA 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espírito Santo do Pinhal, 30 de outubro de 2025.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DIONE LAURINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO SUS

Jaques Pontes Casalechi
JAQUES PONTES CASALECCHI
PROVEDOR DA IRMANDADE DO HOSPITAL
FRANCISCO ROSAS

Antonio Guilherme
Ferreira
ANTONIO GUILHERME FERREIRA
PROCURADOR DA IRMANDADE
DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS

JC

AF



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

**ANEXO RP-09- REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO
ROSAS – A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 23/2024 – 2º Aditivo

OBJETO: GERENCIAMENTO DE 10 LEITOS DE UTI TIPO II

VALOR DO AJUSTE: R\$ 100.000,00 (federal)

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

AF

JC



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

--- Estado de São Paulo ---

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

Nome: Sergio Del Bianchi Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 286.040.788-00

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Jaques Pontes Casalecchi

Cargo: Provedor da Irmandade do Hospital Francisco Rosas

CPF: 047.432.338-28

Assinatura: _____

Jaques Pontes Casalecchi

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Sergio Del Bianchi Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 286.040.788-00

Assinatura: _____

Antonio Guilherme
Ferreira

Nome: Dione Laurindo

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 327.135.648-32

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Jaques Pontes Casalecchi

Cargo: Provedor da Irmandade do Hospital Francisco Rosas

CPF: 047.432.338-28

Assinatura: _____

Jaques Pontes Casalecchi

Nome: Antonio Guilherme Ferreira

Cargo: Procurador da Irmandade do Hospital Francisco Rosas

CPF: 850.082.228-72

Assinatura: _____

Antonio Guilherme
Ferreira

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Dione Laurindo

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 327.135.648-32

Assinatura: _____

AF

JC

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 31 Outubro 2025, 09:38:12



Status: Em-Curso

Documento: Termo Aditivo 01.Pdf

Número: f1fe4f81-90d4-4f16-8a21-2c6a9fde0f9a

Data da criação: 30 Outubro 2025, 08:50:27

Criado por: ritaminarbini@pinhal.sp.gov.br

Hash do documento original (SHA256): 621837cd5fd2ddec867e68303d5c2de52265e91940b888351c1a70de20e7a289



Assinaturas

3 de 4 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

JAQUES PONTES CASALECHI

Data e hora da assinatura: 30/10/2025 11:08:20

Token: ec3f2199-af66-4218-b65e-93f834385230

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519992199932

E-mail: provedoria@hfrosas.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -22.194368, -46.741669

IP: 152.245.49.202

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36

Assinatura

Jaques Pontes Casalechi

jaques pontes casalechi

Assinado via ZapSign by Truora

ANTONIO GUILHERME FERREIRA

Data e hora da assinatura: 30/10/2025 11:23:03

Token: 403d33b3-78a9-4f65-bfc8-1dc140a8a2eb

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519997419048

E-mail: administracao@hfrosas.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -22.203597, -46.740275

IP: 186.193.133.139

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36

Assinatura

Antonio Guilherme
Ferreira

antonio guilherme ferreira

Assinatura pendente

DIONE LAURINDO

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f1fe4f81-90d4-4f16-8a21-2c6a9fde0f9a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign f1fe4f81-90d4-4f16-8a21-2c6a9fde0f9a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 31 Outubro 2025, 09:38:12



Assinatura

Dione Laurindo

Dione Laurindo

Assinado  via ZapSign by Truora

DIONE LAURINDO

Data e hora da assinatura: 31/10/2025 09:38:11

Token: 5cb99754-372a-4cad-b3d0-1a4c20714ae8

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519992740657

E-mail: jhonny.comercial@hotmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 168.197.224.163

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f1fe4f81-90d4-4f16-8a21-2c6a9fde0f9a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign f1fe4f81-90d4-4f16-8a21-2c6a9fde0f9a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 31 Outubro 2025, 09:38:12



Assinado  via ZapSign by Truora

DIONE LAURINDO

Data e hora da assinatura: 31/10/2025 09:38:11

Token: 5cb99754-372a-4cad-b3d0-1a4c20714ae8

Assinatura

Dione Laurindo

Dione Laurindo

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519992740657

E-mail: jhonny.comercial@hotmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 168.197.224.163

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f1fe4f81-90d4-4f16-8a21-2c6a9fde0f9a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign f1fe4f81-90d4-4f16-8a21-2c6a9fde0f9a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.